



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL001/2020.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE, consoante autorização do(a) Secretário(a) Municipal da SECRETARIA DE SAÚDE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Iza Magalhães Pinto, nº. 52, Bairro Pitombeira, Senador Pompeu - Ce, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deste Município.

**PROPRIETÁRIOS**

FRANCISCO OTACILIO RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF: nº 891.771.503-68 e NAYANA CRISTINA ALVES DE SOUSA, inscrita no CPF: nº. 024.076.253-31, residentes no Sítio Angicos, Distrito de São Joaquim, Senador Pompeu - Ce.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Administração Pública Municipal de Senador Pompeu/CE, representada pela Secretaria de Saúde, diante de suas obrigações institucionais, considerando ainda a necessidade Locação de 01 (um) imóvel, situado na Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Maria Iza Magalhães Pinto, nº. 52, Bairro Pitombeira, Senador Pompeu - Ce, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), deste Município.

A essencialidade do objeto em questão é de tamanha valia para o bom andamento das atividades e por este motivo, é imprescindível. Caso o serviço em comento não seja prestado, certamente traria sérios prejuízos à máquina pública e ao serviço público como um todo.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um serviço brasileiro de atendimento às urgências pré-hospitalares, utilizado em casos de urgência e emergência. Foi idealizado na França, em 1986 como Service d'Aide Médicale d'Urgence — que faz uso da mesma sigla "SAMU" — e é considerado por especialistas como o melhor do mundo.

O SAMU 192 não se caracteriza apenas por ser um serviço de atendimento pré-hospitalar móvel mas por ser um serviço complexo, onde uma central de regulação de urgência e emergência composta por médicos reguladores atende toda a demanda do sistema telefônico 192 e define uma hipótese diagnóstica e a complexidade, assim como a prioridade do atendimento, podendo ser fornecida apenas uma orientação médica ou, se necessário, um recurso mais complexo, liberando-se as diferentes viaturas - suporte básico ou suporte avançado.

O imóvel é de melhor acessibilidade, central, arejado, amplo, com estrutura para desenvolver as atividades e o valor do aluguel inferior, e está em excelente estado de conservação, além de já se encontrar pintado com os padrões exigidos pela direção do SAMU.



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizado (Laudo de Avaliação do imóvel), tendo a SECRETARIA DE SAÚDE, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica. O Valor mensal importa na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), totalizando um valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), por um período de 11 (onze) meses.

Senador Pompeu/CE, 28 de janeiro de 2020.

*Jose Higo dos Reis Rocha*  
**JOSÉ HIGÓ DOS REIS ROCHA**  
Presidente da Comissão de Licitação